



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dá denominação ao prédio municipal da vigilância Epidemiológica "Cirlene de Fátima Vitor Reis".

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 06/03/2023, sob nº 255/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 08/03/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2023.



Lukas Ortiz Amatti
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei nº 15/2023, de autoria do vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira, que dá denominação ao prédio municipal da vigilância Epidemiológica “Cirlene de Fátima Vitor Reis”.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, por meio do voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que foi acompanhado pelo voto do Revisor, Dernival Adnei Barela, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 15/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2023.


Lukas Ortiz Amatti
Relator


Dernival Adnei Barela
Revisor